



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PROCESSO Nº 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Sr^a. Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Joao Bezerra Sobrinho, nº 506 - centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portadora do RG nº 011.22.227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 903.420.381-68; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.^a Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS, CPF sob o nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado o **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr. Pedro Antonio Soares Junior**, brasileiro, Diretor Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte nº 1005, Bairro Jardim Independência, CEP 79814-420, na cidade de Dourados/MS, portador do RG nº 290980562 SSP/MS, CPF nº 636.632.281-34, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas **B. A. MARQUES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo socio **Sr. Célio Aparecido Marques**, portador do RG nº 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00; **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Cassiano Raimundo Ojeda, 1585, A. dos Indaiá, CEP 79.823-682 - Dourados/MS, neste ato representado pelo socio **Sr. Ronei Pereira Stroppa**, portador do RG nº 000.989.577 SSP/MS e do CPF/MF nº 816.857.501-68; **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuíba, 46, Distrito Industrial, CEP 35.181-678 - Timóteo/MG, neste ato representado pelo socio **Sr. Ailton Pedro dos Santos**, portador do RG nº M805347 SSP/MG e do CPF/MF nº 141.999.476-04; **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 37.191.888/0001-05 com sede Rua Severino de Araújo, nº 925, Jardim Hidalgo, CEP 79.700-000, município de Fátima do Sul, neste ato representada pela sócia **Srª Vanessa Vieira Andrade da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1951566 expedida pela SSP/MS, e do CPF/MF sob nº 051.252.181-62; **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.906.038/0001-60, com sede na Rua Jorge Caram, 521 Letra A - Nossa Senhora do Carmo, CEP 35.400-000 - Ouro Preto/MG, neste ato representado pelo socio **Sr. Gabriel Teixeira Viana**, portador do RG nº MG13423173 SSP/MG e do CPF/MF nº 082.361.706-83; **ISOLAR COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.005.835/0001-60, com sede na Rua Luziânia, 463 Qd. 04 Lt. 54 Loja 03, Vila Jayara, CEP 75.064-330 – Anápolis/GO, neste ato representado pelo socio **Sr. Manoel de Siqueira**, portador do RG nº 1797107 SSP/DF e do CPF/MF nº 216.018101-30, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, FUNDO DE HABITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: B A MARQUES LTDA – ME						
Item	Descrição	Quant	Marca	Unid.	V. Unit.	Valor Total
1	XÍCARAS PARA CAFÉ; COM PIRES, CONFECCIONADO EM PORCELANA BRANCA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE DE APROX. 60ML	286	SCHIMITT	UN	5,49	1.570,14
2	PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO - ESTAMPADO - MEDIDA 83CMX42CM.	282	LOMAER	UN	4,24	1.195,68
3	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPENO LISO; TAMPA	3	INVICTA	UN	28,49	85,47

	EM POLIPROPENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE, CORPO COM ALÇA RETRATIL.					
5	COPO TÉRMICO, MATERIAL ISOPOR/ POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 180ML, COR BRANCO, SÃO IDEAIS PARA SERVIR BEBIDAS QUENTES E GELADAS, MANTENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. PACOTES COM 25 COPOS CADA.	537	TOTALPLA ST	PCTE	4,14	2.223,18
6	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 140 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE - CAIXA C/ 5000 UN.	251	KEROCOPO	CX	89,99	22.587,49
7	COPO DE VIDRO PARA AGUA (TIPO AMERICANO), INCOLOR, LISO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 180ML, COM DIAMETRO MINIMO DE 40MM E ALTURA MINIMA DE 130MM.	244	NADIR FIGUEIRED O	UN	1,61	392,84
10	COLHER DE PAU - MADEIRA TRATADA, PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM	40	STOLF	UN	9,89	395,60
11	COADOR DE PANO PARA CAFÉ E CHÁ, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA - DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE)	149	ZEBINA	UN	4,99	743,51
12	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	41	ALOESTE	UN	33,00	1.353,00
13	ACENDEDOR DE FOGÃO, COM CORPO PLASTICO E METAL, ACIONADO COM BOTÃO DE APERTAR, ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO DIMENSÃO APROXIMADA DE 22,5CM X 1,4CM X 2,2CM., ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	85	NAXOS	UN	9,99	849,15
15	BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO: DE NO MÍNIMO 55CM, ALTURA 12CM, CAPACIDADE 16 LITROS.	57	ABC	UN	39,90	2.274,30
16	BANDEJA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDIDAS: APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 2 CM.	81	ARTNOX	UN	26,89	2.178,09
17	BOBINA DE SACOS PICOTADOS PARA HORTIFRUTI COM MEDIDAS DE APROX 35 CM X 50 CM - CONTENDO 500 SACOS.	153	GIOPACK	BOBIN	25,99	3.976,47
20	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE: APROX 7 L, CARACTERÍST. ADICIONAIS:ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL COM TRAVA, TAMPA COM TRAVA, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE MATERIAL	20	ANTARES	UN	49,99	999,80
21	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE: APROX: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA, TAMPA ARTICULADA	30	ANTARES	UN	55,99	1.679,70
22	CANECO DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE14 CM, ALTURA MINIMA 14 CM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,7 MM; CABO DE BAQUELITE OU MADEIRA.	32	ALOESTE	UN	30,99	991,68
23	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES	470	PRAFESTA	PCTE	2,28	1.071,60
26	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO C 220 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS,	462	KEROCOPO	CX	108,00	49.896,00

	DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE - CAIXA C/ 25 MANGAS - 2.500 UN.					
27	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 750 ML PCTE C 100 UN	55	TOTALPLAST	PCTE	30,99	1.704,45
29	GARRAFA TÉRMICA - 5 LT - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM BOCAL DO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA RESISTENTE, CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM UMA MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.	26	ANTARES	UN	31,99	831,74
30	GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA DE PRESSÃO. 2,5 LITROS. CONSERVA LÍQUIDOS QUENTE OU FRIO POR NO MÍNIMO 12 HORAS.	85	STARLUX	UN	105,99	9.009,15
31	GARRAFA TÉRMICA. CAPACIDADE D1.8L. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. DE PRESSÃO. COM ALÇA. AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO. SISTEMA ANTI-RESPINGOS. (1508)	40	SOPRANO	UN	52,50	2.100,00
33	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	62	JAGUAR	UN	15,49	960,38
34	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5 A 2,0 LITROS, COM ALÇA.	62	CIV	UN	19,99	1.239,38
35	JOGO DE PANEAS DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA , CABO DE MADEIRA. CONTENDO 3 PANEAS. TAMANHO DAS PANEAS: N26 , N28, N30.	31	ALOESTE	UN	169,99	5.269,69
36	LUVA TÉRMICA - CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO - ALTURA 29 CM - LARGURA 1,00CM - COMPRIMENTO 14,00 CM - PESO 30 GR. PAR.	76	SECALUX	PAR	20,99	1.595,24
37	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA COM 200 UNIDADES - MEDINDO 20X25X100 APLICAÇÃO: ESPETINHO CARNE CHURRASCO	245	PARANÃ	CX	3,99	977,55
38	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO - CAPACIDADE DE 4,5 LITROS - APROVADO PELO INMETRO. MATERIAL CABO: BAQUELITE SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./ SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA.	30	PANELUX	UN	60,99	1.829,70
39	PANELA CAÇAROLA PARA USO INDUSTRIAL - TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL - MATERIAL ALUMÍNIO - ACOMPANHA TAMPA: SIM - MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO - SUPER RESISTENTES - EXCELENTE DURABILIDADE - NÃO ENFERRUJA MEDIDAS APROXIMADAS: N30 DIÂMETRO: 30 CM ALTURA: 15 CM CAPACIDADE: 10L	22	ALOESTE	UN	75,99	1.671,78
40	PANELA DE PRESSAO. MATERIAL: ALUMINIO POLIDO; 7 LITROS. CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES 22CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	23	PANELUX	UN	107,99	2.483,77
41	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA	12	ALOESTE	UN	279,90	3.358,80

42	PENEIRA PLÁSTICA, PARA COAR SUÇO, TAMANHO MÉDIO COM DIÂME - PENEIRA PLÁSTICA, PARA COAR SUÇO, TAMANHO MÉDIO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM	73	KM	UN	4,99	364,27
43	POTE DE PLÁSTICO, TIPO: PORTA MANTIMENTO, FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LT, CARACTERÍSTICAS/MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA CLIC, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS E AO FREEZER.	147	PLASUTIL	UN	10,19	1.497,93
45	TÁBUA DE CORTE GRANDE, PRANCHA PARA ALIMENTOS. MATERIAL: POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRIMENTO 40CM. LARGURA 25CM.	72	MULTIUSO	UN	25,99	1.871,28
47	TAMPA PLÁSTICA P/ COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - COR: TRANSPARENTE. PACOTE C/ 50 UNID.	200	TOTALPLAST	PCTE	3,19	638,00
48	TOALHA DE MESA RETANGULAR. MEDIDAS 140X210CM. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER.	54	CAMESA	UN	45,90	2.478,60
49	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22 CM.	520	STYLUS	PCTE	5,19	2.698,80
50	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, RECORTE REDONDO E MEDIDA APROXIMADA DE 21CM. PRODUTO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	920	TOTALPLAST	PCTE	2,29	2.106,80
51	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, RECORTE REDONDO E MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM. PRODUTO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1.100	TOTALPLAST	PCTE	1,69	1.859,00
52	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, COM ABAS, COM DIMENSÕES DE ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO E COM CAPACIDADE PARA 370 GRAMAS.	676	SANTA MARINA	UN	5.44	3.677,44
54	SAQUINHOS PARA PIPOCA - PAPEL BRANCO - 13 CM X 17 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES.	505	KAMBÃ	PCTE	11,99	6.054,95
55	CANECA CERÂMICA CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 325 ML TIPO USO: ALIMENTOS LÍQUIDOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO - ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE COM LAÇO.	2.000	TAMBASA	UN	17,99	35.980,00
56	FORMA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO: MÉDIO. FORMATO: RETANGULAR. LARGURA: APROXIM. 30 CM. COMPRIMENTO: 40 CM. ALTURA: 6 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE (TEFLON).	20	ALOESTE	UN	25,99	519,80
57	VASILHA/CAIXA PARA ARMAZENAMENTO GRANDE, CONTENDO TAMPA COM TRAVA LATERAIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,5 LT.	100	PLASUTIL	UN	15,99	1.599,00
61	FAÇA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	80	PRAFESTA	PCTE	3,49	279,20

63	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA.	20	PLASUTIL	UN	7,99	159,80
64	RALADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: MANUAL. QUANTIDADE FACES: 4. APLICAÇÃO: COZINHA.	20	YANGZI	UN	13,99	279,80
65	AMASSADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: MANUAL. APLICAÇÃO: ALHO.	10	YANGZI	UN	12,99	129,90
66	UTENSÍLIO DOMÉSTICO. MATERIAL: AÇO INOX / VIDRO / PP. TIPO: PORTA TEMPERO CONDIMENTOS MEDIDAS APROXIMADAS; DIÂMETRO: 15,7 CM. ALTURA: 18,7 CM. KIT COM 8 POTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE GIRATÓRIA, TAMPA COM 3 FUROS. APLICAÇÃO: MESA. CAPACIDADE: CADA POTE APROX. 120 ML.	20	YANGZI	JOGO	99,99	1.999,80
67	CANECO DE METAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 3,2 L. MATERIAL CABO: BAQUELITE APLICAÇÃO: USO EM COZINHA.	15	YANGZI	UN	39,99	599,85
68	FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: RASA. DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 25 CM REVESTIMENTO: ANTIADERENTE. MATERIAL CABO: BAQUELITE.	15	PANELUX	UN	49,99	749,85
69	ESCORREDOR LOUÇA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 20 PRATOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS.	15	ART INOX	UN	125,90	1.888,50
70	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MEDIDAS APROXIMADAS; COMPRIMENTO: 30 M. LARGURA: 29 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: DOMÉSTICA.	70	GIOPACK	UN	5,49	384,30
73	FACA MESA. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 18/10 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 21,6CM, ESPESSURA 4MM.	80	YANGZI	UN	2,30	184,00
76	AÇUCAREIRO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 440 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLHER E TAMPA.	15	YANGZI	UN	17,14	257,10
77	ESCORREDOR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO: 24 CM. APLICAÇÃO: MACARRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS.	15	YANGZI	UMP	30,99	464,85
80	PAPEL ALUMÍNIO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 4 M. LARGURA: APROX. 30 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.	100	WYDA	UN	2,99	299,00
83	SELADORA EMBALAGEM. MATERIAL: ALUMÍNIO. FUNCIONAMENTO: MANUAL. APLICAÇÃO: SELADORA, FECHADORA E FRISADORA DE MARMITA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO COMPATÍVEL: 7, 8, 9, OU P, M, G. MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO.	2	VITALEX	UN	159,90	319,80
84	GARRAFA TÉRMICA 1.0 LITRO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	20	INVICTA	UN	29,90	598,00

85	MAMADEIRA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 150ML - EM PLÁSTICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ PROTETOR - MATERIAL BICO: SILICONE.	110	PEPETA	UN	6,99	768,90
87	PAPEL ALUMÍNIO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 7,50 M. LARGURA: 45 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	150	WYDA	UN	6,70	1.005,00
89	CONCHA DE AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO - 13 CM DIÂMETRO, USO: FEIJÃO	38	YANGZI	UN	14,99	569,62
95	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 31 CM, LARGURA: 15 CM	3	ART INOX	UN	49,90	149,70
96	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO C 220 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE - CAIXA C/ 25 MANGAS - 2.500 UN.	153	KEROCOPO	CX	104,90	16.049,70
Valor Total R\$						215.977,87
Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP						
Item	Descrição	Quant	Marca	Unid.	V. Unit.	Valor Total
04	FÓSFORO LONGO. TAMANHO MÍNIMO DE 9,5CM. COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. PACOTE COM 10 CAIXAS.	223	PARANÃI	UN	20,39	4.546,97
14	AVENTAL DE PVC FORRADO EM 1.20X70 MATERIAL SINTÉTICO POLIÉSTER, POSSUI 3 TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADO NO AVENTAL, ESPESSURA 0,26 À 0,28 MM TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS 3546:1977.	129	L. ITATEX	UN	7,84	1.011,36
24	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50.	255	SERTIPLAST	PCTE	4,85	1.236,75
25	COPO DE MEDIDA GRADUADO COM TAMPAS 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTES, MEDIDAS PRECISAS PARA MEDIR ALIMENTOS EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, COM MARCAÇÕES SÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO/POLIPROPILENO LIVRE DE BPA.	30	PLASTIC	UN	13,99	419,70
32	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROX. 23,5X23,5CM, EXTRA-BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 50 UNID, ORIGINAL DO FABRICANTE.	1.780	QUALITY	UN	3,68	6.550,40
58	VASILHA/CAIXA PARA ARMAZENAMENTO GRANDE, CONTENDO TAMPA COM TRAVA LATERAIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LT.	50	RISCHIOTO	UN	24,79	1.239,50
60	TAMPA PARA COPO ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. TIPO: DESCARTÁVEL. CAPACIDADE COPO: 180 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO. EMBALAGEM 50 UNIDADE.	640	TOTALPLAST	PCTE	8,24	5.273,60

62	EMBALAGEM PARA MARMITEX, Nº 8 - EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	200	THERMOPRA T	UN	47,39	9.478,00
81	SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES. MEDIDAS APROXIMADAS 5 CM X 23 CM. PACOTE COM 1000.	20	PLASTPEL	UN	16,98	339,60
86	POTE ALIMENTOS. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 250 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM COM: 100 UND.	100	PRAFESTA	UN	31,98	3.198,00
88	CAIXA DE ISOPOR: COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	17	ISOESTE	UN	82,89	1.409,13
93	GARRAFA TÉRMICA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 750 ML.	2	INVICTA	UN	25,98	51,96
Valor Total R\$						34.754,97
Empresa: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME						
Item	Descrição	Quant	Marca	Unid.	V. Unit.	Valor Total
08	COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 18,7 CM.	655	GOLDEN INOX	UN	1,30	851,50
09	COLHER AÇO INOXIDÁVEL PARA SERVIR. APROX. 25CM.	65	GOLDEN INOX	UN	5,25	341,25
28	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM.	544	GOLDEN INOX	UN	1,25	680,00
72	ESPUMADEIRA. MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: APROXIMADAMENTE 30 CM.	15	GOLDEN INOX	UN	11,50	172,50
79	FACA. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO LÂMINA: APROXIMADAMENTE 22 CM. COMPRIMENTO CABO: APROX. 14 CM. LARGURA LÂMINA: MÍNIMO 2 CM. TIPO: COZINHA. APLICAÇÃO: CARNES, LEGUMES E VERDURAS.	20	GOLDEN INOX	UN	14,95	299,00
90	COPO PLÁSTICO PARA USO EM MERENDA ESCOLAR CORES DIVERSAS CAPACIDADE 200 - 300 ML.	510	GOLDEN INOX	UN	1,95	994,50
92	PRATO PLÁSTICO PARA USO EM MERENDA ESCOLAR, CORES DIVERSAS	510	GOLDEN INOX	UN	2,03	1.035,30
Valor Total R\$						4.374,05
Empresa: VANESSA V. A. DA SILVA LTDA – ME						
Item	Descrição	Quant	Marca	Unid.	V. Unit.	Valor Total
19	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS, SEM ALÇA.	20	KNAUF	UN	17,80	356,00
44	SUQUEIRA GRANDE DE ACRÍLICO, DE NO MINIMO 5 LITROS COM TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS - REFRESQUEIRA DISPENSADOR DE BEBIDA. COR BRANCA TRANSPARENTE - MATERIAL POLIESTIRENO/ACRÍLICO. CAPACIDADE MINIMA: 5 LITROS. PRODUTO NÃO TOXICO - IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS GELADAS, ÁGUA, SUÇO, CHÁ, ETC. MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E SUPER RESISTENTE, ÓTIMA PARA	25	PARAMOUN T	UN	92,50	2.312,50

	ARMAZENAR BEBIDAS PARA AÇÕES E EVENTOS.					
59	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO, INOX E ALUMÍNIO. CAPACIDADE: MÍNIMO 9 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, TAMPA REMOVÍVEL, ALÇA E PÉ RETRÁTIL. TIPO: BOTIJÃO. PARA LÍQUIDOS QUENTE E FRIO. COR: PRETA E INOX.	12	INVICTA	UN	175,00	2.100,00
Valor Total R\$						4.768,50
Empresa: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP						
Item	Descrição	Quant	marca	Unid.	V. Unit.	Valor Total
53	SALEIRO. CAPACIDADE 500ML. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	31	ERCAPLAS T	UN	3,97	123,07
71	CONCHA. MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: APROXIMADO 25 CM. USO: FEIJÃO.	15	KE HOME	UN	6,57	98,55
74	POTE ALIMENTOS. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: APROX. 900 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	23	TUUTI	UN	29,97	689,31
78	ESCORREDOR. MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: ARROZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VASILHA/TAMANHO MÉDIO.	15	ERCAPLAS T	UN	5,88	88,20
Valor Total R\$						999,13
Empresa: ISOLAR COMERCIAL LTDA – ME						
Item	Descrição	Quant	marca	Unid.	V. Unit.	Valor Total
82	REFIL. MATERIAL: CARVÃO ATIVADO. APLICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL. MATERIAL: REFIL DE POLIPROPILENO E CARVÃO GRANULADO DE 5 MICRAS. COR: BRANCO. PONTO DE USO: FILTRO DE ÁGUA FILTROS MIL 5". MARCA DE REFERENCIA: AQUA MIL BABY	50	HIDROFILTO S	UN	44,89	2.244,50
Valor Total R\$						2.244,50
Valor Total Geral R\$						263.119,02

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do

FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Karoline de Almeida Santos**, portadora do CPF: 704.639.811-14, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular saúde** A servidora **Alessandra Oliveira Silva**, portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.868.581-86, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; A servidora **Vitoria Maria Obelar**, portadora do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Técnica em Meio Ambiente como **Fiscal Titular pela Agencia de Meio Ambiente**; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Ana Caroline Berloff Pelozo**, portador do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Recepcionista como **Fiscal Titular pela Adm**; A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal titular pela Infra**; **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal suplente pela saúde**; A servidora **Erica Pereira da Silva**, portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Helayne Rosienni Santana**, portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente** pela Assistência; A servidora **Arielli de Oliveira Farias**, portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **José Clauberto Faria**, portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente pela Agencia de Meio Ambiente**; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501. 556.791-04,

ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura: A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente pela Adm**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **fiscal suplente pela Infra**, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 074/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis/MS, 25 de abril de 2024.

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva
P/Secretaria Municipal de Assistência
Social Contratante/ Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes
P/Secretaria Municipal de Administração.
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
P/Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Pedro Antonio Soares Junior
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **B. A. MARQUES LTDA – ME**

Empresa: **POTENCIAL COMERCIO E
SERVICOS LTDA – EPP**

Empresa: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE
UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME**

Empresa: **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA- ME**

Empresa: **COMERCIAL TXV COMERCIO E
SERVICO LTDA - EPP**

Empresa: **ISOLAR COMERCIAL LTDA – ME**